



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
CNPJ: 09.151.473/0001-64

PUBLICADO NO D.O.M.
29 / 05 / 2019
EDIÇÃO Nº 021 - EXTRA

Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - CEP: 58.714-000 - Fone: (83) 3438-1009

LEI Nº. 489/2019

Altera a Lei Municipal nº 481, de 26 de Novembro de 2018.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão, Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a alínea "c" do artigo 4º da lei Municipal nº 481, de 26 de novembro de 2018, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º

(.....)

c) Do excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, nos termos do art. 43, I e II, da Lei nº 4.320, de 1964;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Condado, Estado da Paraíba em 29 de Maio de 2019.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional



EXPEDIENTE

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional

VALDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Prefeito

JULIANA MOURA P. DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

EVERCTON HYAGO FERNANDES COSTA
Assessor de Comunicação

FRANÇUI RAMALHO DA SILVA FILHO
Secretário de Administração e Planejamento

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO
Secretária de Finanças

JOSE ZEZITO DOS SANTOS
Sec. de Obras Públicas e Serviços Urbanos

XIRLENE JUVINO DE SOUZA
Secretária de Saúde

MARCILIO JORGE BATISTA DE LACERDA
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

VANDERLUCIA VIERA DA SILVA
Sec. de Ação e Promoção Social

ALBERTO DE ALBUQUERQUE FERNANDES
Secretário de Educação

FRANCISCO GOMES
Secretário de Esporte, Turismo e Lazer

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 489/2019

Altera a Lei Municipal nº
481, de 26 de Novembro de
2018.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão, Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a alínea "c" do artigo 4º da lei Municipal nº 481, de 26 de novembro de 2018, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º

(.....)

c) *Do excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, nos termos do art. 43, I e II, da Lei nº 4.320, de 1964;*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Condado, Estado da Paraíba em 29 de Maio de 2019.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional